

RELATÓRIO DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE 2024

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Integridade e Conformidade da Previdência BRB, referente ao exercício de 2024, demonstrando a evolução contínua das práticas de integridade e conformidade da Entidade. O compromisso com a prevenção e combate à corrupção, bem como o fortalecimento da gestão de *Compliance* e integridade.

O ano de 2024 para o Sistema de Integridade e Conformidade foi marcado pelo aprimoramento de processos e reforço da cultura organizacional, por meio das seguintes iniciativas:

- Revisão e aprimoramento das Políticas, manuais e Procedimentos;
- Fortalecimento da gestão de controles internos e riscos;
- Ampla divulgação do Canal de Ética e da Ouvidoria, garantindo maior eficiência na apuração e tratamento de relatos;
- Intensificação dos treinamentos e ações de comunicação, fortalecendo a cultura de *Compliance* em todos os níveis da organização.

O Plano de Integridade de 2024 manteve o foco na mitigação de riscos de *Compliance*. Esse relatório reafirma o compromisso da Previdência BRB com a excelência em integridade, transparência e governança corporativa, consolidando práticas que garantem a ética e a conformidade na condução das atividades.



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Previdência BRB é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, regulamentada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Foi criada em 1985, pelo BRB Banco de Brasília S/A, patrocinadora fundadora, e ao longo de quase quarenta anos de experiência na gestão de planos de benefícios, ampliou sua atuação, fechando 2024 com um patrimônio administrado de R\$ 3,9 bilhões, 07 planos de benefícios, o plano de gestão administrativa (PGA) e contando com mais de 7 mil participantes.

O propósito da Previdência BRB está definido na realização dos sonhos de um futuro seguro e sustentável para os participantes e beneficiários dos planos administrados. A visão está definida em ser uma entidade com portfólio de produtos inovadores e de qualidade, com rentabilidade acima do mercado, solidez nos controles internos, marca forte, com gradual e consistente crescimento no volume dos recursos administrados e no número de participantes, com atuação em todo o território nacional. Todo o trabalho realizado é permeado pelo dever fiduciário dos recursos dos participantes, que precisam ser aplicados no mercado financeiro para garantir os benefícios contratados, previstos nos respectivos regulamentos dos planos de benefícios. Nesta esteira, a efetividade do sistema de integridade e *Compliance*, no âmbito da Previdência BRB é questão de extrema relevância.

Ao longo dos anos, a entidade traçou uma trajetória de sucesso, primando pela relação de confiança e pautando sua atuação nos princípios da transparência e prestação de contas, no fortalecimento de sua estrutura de Governança Corporativa, na formação de grupo de colaboradores comprometidos com a ética e a integridade e com foco no alcance dos objetivos institucionais, legais, orçamentários e estratégicos.

Com foco na mitigação dos crimes financeiros, foram adotadas medidas eficazes para prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção, fraudes, irregularidades, bem como de violação ao Código de Conduta e Ética e demais políticas de integridade da Entidade, conforme as informações detalhadas neste relatório, que ratificam o nosso compromisso com o Programa de Integridade e *Compliance* da Previdência BRB e respectivas diretrizes.

1. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O apoio e o compromisso permanente da alta administração é fundamental para a eficácia do Sistema de Integridade e *Compliance*. Em 2024, a alta direção da Previdência BRB supervisionou ativamente o programa, garantindo o acompanhamento contínuo por meio dos reportes realizados pela GECOR nas reuniões de Análise Crítica.

Foram realizadas manifestações de apoio ao sistema de integridade, nos encontros mensais com os colaboradores e nas ações de endomarketing, salientando o compromisso com a ética, com a integridade e com a prevenção e o combate à corrupção e atos ilícitos

As atas das reuniões de acompanhamento evidenciam o comprometimento e a supervisão da alta administração, visando a efetividade das ações no âmbito da Previdência BRB.

2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A Diretoria Executiva designou a Gerência de Controles, Orçamento e Risco GECOR como área responsável pelo Programa de Integridade e *Compliance*, e nomeou o titular da GECOR para atuar como *Compliance Office*. Cabe à unidade coordenar e monitorar as rotinas relacionadas ao sistema de integridade.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos inerentes à gestão dos planos de benefícios está alicerçado no Sistema de Gestão Baseada em Riscos (SGBR), disponibilizado pela Consultoria Mirador, e nas ações preventivas adotadas em todas as camadas, abarcando a execução, supervisão, detecção, correção e melhoria contínua.

Em 2024 foi executado o sexto ciclo de avaliação das matrizes de riscos, fazendo parte desse processo: identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos aos quais a entidade está exposta, utilizando metodologias e ferramentas para que o resultado tenha adequado tratamento com ações de correção e de melhorias.

Dentre o rol dos riscos avaliados, estão os riscos de integridade e conformidade, que podem afetar diretamente os atos de gestão e trazer prejuízos financeiros e reputacionais à Entidade.

Ademais foram mapeados pela GECOR 14 riscos adicionais, para monitoramento e mitigação durante a execução do plano de integridade de 2024. Todos os riscos mapeados, foram devidamente acompanhados durante o exercício, e reportados trimestralmente na reunião de análise crítica do sistema de integridade pela Alta Administração.

O Programa de Integridade e *Compliance* como medida de gestão de riscos e, em conformidade com a Resolução PREVIC n. 23/2023 e Resolução CGPC n. 13/2004, apresenta procedimentos para reforçar os controles e a correspondente mitigação de riscos de integridade e *Compliance* e a prevenção à prática de lavagem de dinheiro

e financiamento ao terrorismo, sendo as diretrizes normativas incorporadas aos controles internos da Entidade.

4. NORMATIVOS INTERNOS

A Previdência BRB mantém um arcabouço normativo sólido e estruturado, que é atualizado continuamente para garantir aderência às normas externas vigentes. As revisões nos normativos são realizadas sempre que há a publicação de novas regulamentações ou quando identificada a necessidade de aprimoramento nos processos internos, assegurando maior eficiência, e conformidade com as legislações de regência.

Para que o processo de atualização dos normativos internos seja efetivo, no mês de setembro de cada ano é deflagrado comunicado interno, visando a atualização dos normativos até o final do mês de outubro. Esse processo já faz parte das rotinas da entidade e permite que o time avalie a conformidade das normas internas.

4.1. CÓDIGOS DE CONDUTAS

O Código de Conduta e Ética é normativo base e fundamental para o Sistema de Integridade e *Compliance* da Previdência BRB. O código está atualizado e alinhado com o guia de *Compliance* da PREVIC. A entidade também possui um Código de Conduta e Ética para Terceiros, normatizando relações com parceiros comerciais.

Ambos os documentos estão disponíveis na área aberta do website, além disso foi realizado treinamento com todos os colaboradores para disseminar o conteúdo do Código de Conduta e Ética.

4.2. POLÍTICAS, MANUAIS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Na esteira de atualização dos normativos e conformidade com a legislação de regência, a entidade possui em seu arcabouço normativos, os seguintes normativos relacionados ao sistema de Integridade e *Compliance*:

- Política de Governança Corporativa;
- Política de Comunicação institucional;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores e de Financiamento ao Terrorismo;
- Política de Privacidade;
- Política de Riscos, Controles Internos e Conformidade;
- Política de Segurança da Informação [PSI];
- Política de Uso do Canal de Ética;
- Política De Responsabilidade Socioambiental – PRSA;
- Programa de Integridade e *Compliance*;
- Plano de Integridade;
- Manual de Gestão do Canal de Ética;
- Manual de Gestão do Sistema de Integridade e *Compliance*;

- Manual De Riscos, Controles Internos E Conformidade;
- Procedimentos Operacionais de Integridade e *Compliance* nº 22 a 38.
- Configuram também como normativos do Programa o PO - 12 – Gestão da Infraestrutura e Contratação de Serviços e o Manual de Serviços administrativos e a Política de Fornecedores e Parceiros Comerciais.

Insta salientar que todos os normativos estão disponíveis na intranet da entidade, em local de fácil acesso para todos os colaboradores, e os códigos de conduta e as políticas estão com grau de sigilo Público, portanto, estão disponíveis no site da Previdência BRB.

5. CANAL DE ÉTICA

A Previdência BRB mantém contrato com empresa terceirizada para a gestão do canal de ética para garantir mais segurança e imparcialidade ao processo de recebimento de denúncias e apuração de atos de corrupção ou condutas que potencialmente desrespeitem as leis, a ética, e demais normativos da Entidade.

Durante o exercício de 2024 não foram registrados relatos no canal.

O Canal de Ética é amplamente divulgado por meio de diversos canais de comunicação, incluindo as redes sociais, apresentações institucionais e comunicados e possui fácil acesso no site da entidade. Além disso, foram realizadas duas campanhas de conscientização do uso do canal de ética ao longo de 2024, abrangendo e-mails informativos para o público externo, e treinamentos para os colaboradores, com o objetivo de reforçar a importância da cultura ética.

Na Semana de Integridade, foi disponibilizada palestra de representante da Empresa Contato seguro, para o público interno e externo, explicando o funcionamento do Canal e demonstrando o fluxo do processo, com ênfase no sigilo e cuidado adotados no tratamento de registros.

6. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Os treinamentos e a comunicações de *Compliance* são ferramentas essenciais para o Programa de Integridade e *Compliance* da Previdência BRB e tem como foco o fortalecimento da cultura de *Compliance* no âmbito da Entidade e do compromisso de todos os colaboradores com os princípios, diretrizes e regras de condutas estabelecidos no Código de Conduta e Ética.

A entidade disponibilizou aos empregados e dirigentes da Previdência BRB, treinamentos relacionados às normas que regem o sistema e, especialmente, ao Código de Conduta e Ética. Os treinamentos de *Compliance* foram ministrados ao longo do ano.

No quesito de comunicação o “Minuto *Compliance*” foi utilizado para a comunicação de *Compliance* para o público interno e externo. Em 2024 foram encaminhados 12 comunicados para o público interno e 12 para o público externo. Além de 3 manifestações da alta administração, e 2 campanhas de propagação do canal de ética.

Em 2024 a GECOR atuou de forma ativa na comunicação/capacitação dos colaboradores da entidade com as pílulas de integridade realizadas nos encontros

mensais com todo o time. Além disso o *Compliance Office* da Previdência BRB integra os agentes de integridade do BRB e conglomerado, numa atuação mais abrangente.

6.1. SEMANA DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Em outubro de 2024, a Previdência BRB realizou a 1ª Semana de Integridade e *Compliance*, uma semana repleta de atividades voltadas ao fortalecimento da cultura de integridade e *Compliance* entre os colaboradores.

A programação contou com a participação de um representante da Contato Seguro, empresa responsável pela gestão do canal de ética da entidade, que apresentou o funcionamento da ferramenta e reforçou a garantia de confidencialidade dos registros e o fluxo de tratamento dado no âmbito da Entidade. Essa palestra também foi disponibilizada ao público externo.

Além disso, recebemos um membro da Controladoria-Geral da União (CGU), que compartilhou diretrizes e a visão do órgão sobre a gestão de programas de integridade e *Compliance*.

Para complementar as atividades, a equipe da Previdência BRB participou de um treinamento conduzido pela empresa Mirador, reforçando os pilares do Sistema de Integridade e *Compliance* da entidade.

7. CONTROLES INTERNOS

Os controles internos do sistema de integridade e *Compliance* estão definidos nos normativos internos da entidade e nos procedimentos operacionais de *Compliance* do 22 ao 38.

Em 2024 os controles internos foram exercidos com rigor e regularidade, com destaque para:

- a) Acompanhamento da legislação de regência, publicação das normas e atualização dos normativo internos.
- b) Realização de verificação de conformidade, nos processos de lavagem de dinheiro, folha de pagamento dos colaboradores e na gestão de contratos.
- c) Acompanhamento do canal de ética e respostas aos apontamentos registrados no canal de ouvidoria.
- d) Acompanhamento da oferta e oferecimento de brindes.
- e) Realização de reuniões com os gestores responsáveis por processos críticos dentro da entidade para alinhamento dos controles executados.

8. MONITORAMENTO E AUDITORIA

8.1. MONITORAMENTO

O monitoramento do Sistema de Integridade e *Compliance* foi conduzido por meio do Plano de Integridade 2024, que contou com 25 ações, e finalizou o período com a execução de todas as ações previstas. A única exceção foi a inscrição no Selo Empresa Pró-Ética 2024, que precisou ser remanejada para 2025, devido à greve dos servidores da Controladoria-Geral da União.

PREVIDÊNCIA BRB - PLANO DE INTEGRIDADE - [2023/2024]						
Plano de Ação						
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	COD	RESP	PRAZO	STATUS	COMENTÁRIOS	EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS
1. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO						
Promover reuniões para tratar do Sistema de Integridade e Compliance [ACAD]	AÇÃO 1.1.	DIREX	dezembro-24	concluída no prazo	Periodicidade Trimestral	Iniciada na ACAD 25/04/24
Considerar aspectos quantitativos e qualitativos de aplicação do programa de integridade nas reuniões de análise crítica do Sistema de Gestão de Integridade e Compliance da Entidade	AÇÃO 1.2.	DIREX	dezembro-24	concluída no prazo	Iniciada na ACAD de 25/04 e novo modelo proposto na ACAD de 19/07.	Realizados através das atas 7, 8 e 9 da ACAD.
Garantir a capacitação da equipe de integridade e dos membros do Comitê de Ética e Disciplina	AÇÃO 1.3.	DIREX	agosto-24	concluída fora do prazo	Até agosto da 2024 a realização de cursos, principalmente para os membros do Comitê [curso de investigação interna ou comunicação não violenta]	Resta apenas o Presidente do COMED, realizar o curso.
Propor a revisão Regimento Interno do COMED [incluir como membro o compliance officer e verificar as recomendações da CGU em relação a periodicidade das reuniões do comitê e do fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção]	AÇÃO 1.4.	DIREX	março-24	concluída fora do prazo		Regimento Interno do COMED, revisado para atender as recomendações da CGU.
Disseminar a cultura de integridade internamente e externamente	AÇÃO 1.5.	DIREX	dezembro-24	concluída no prazo	Ação sendo cumprida através do minuto compliance, encaminhado mensalmente ao público interno e externo. É devidamente reportado na ACAD. Além do resgate do minuto Compliance nos meses de janeiro a junho.	Ação realizada mensalmente.
Manifestar apoio ao Programa de Integridade	AÇÃO 1.6.	DIREX/CONDE	dezembro-24	concluída no prazo	Previsto comunicações no plano de Comunicação.	As manifestações da Alta administração foram encaminhadas conforme previstas no plano de comunicação no mês de abril, julho, e setembro.
Incentivar o uso do canal de ética da Regus demonstrando a sua importância, eficácia e segurança	AÇÃO 1.7.	DIREX	dezembro-24	concluída no prazo	Minuto compliance reforçando o uso do canal de ética. Treinamento interno.	Foram realizadas comunicações internas e externas para divulgação do canal de ética e campanhas. Além de live realizada na semana da Integridade.
2. NORMAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS						
Revisão do Plano de Integridade [periodicidade anual]	AÇÃO 2.1.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	dezembro-24	concluída no prazo	Iniciada a revisão do plano integridade para o exercício de 2025.	Plano de Integridade Revisado e aprovado na DIREX 1348 Realizada em 27/12/2024.
Revisar o Código de Conduta e Ética da Entidade em virtude das recomendações realizadas pela CGU relativas ao tema.	AÇÃO 2.2.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	maio-24	concluída no prazo	Revisão do Código de Conduta e Ética aprovada na DIREX 1276 com revisão promovida pela GEUR para atendimento aos itens 7.2.6 e 7.2.7 [Pró Ética 2021/2022] *Vide planilha de resultado.	Revisão do Código de Conduta e Ética aprovada na DIREX 1276 com revisão promovida pela GEUR para atendimento aos Itens 7.2.6 e 7.2.7 [Pró Ética 2021/2022]
Revisar os normativos relacionados ao Canal de Ética em virtude das recomendações realizadas pela CGU relativas ao tema [inclusive o Regimento do COMED]	AÇÃO 2.3.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	maio-24	concluída fora do prazo	Item 20.1.1, 20.1.4 e 20.1.6 [Pró Ética 2021/2022] *Vide planilha de resultado.	Atendida com a elaboração e revisão do procedimento operacional 25 e com a revisão da política do canal de ética e manual do canal de ética, realizada em 2023, além do disposto no Regimento do COMED. Aprovado na DIREX 1312.
Revisar os normativos de integridade a fim de evidenciar os responsáveis por sua aplicação e controle.	AÇÃO 2.4.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	maio-24	concluída fora do prazo	Item 9.2.3 [Pró Ética 2021/2022] *Vide planilha de resultado. Incluir responsáveis pelos controles no manual de integridade. Já previsto na Política de Ética.	Atendida com revisão no Manual de gestão de integridade. Aprovado na DIREX 1312.
Revisar os normativos de integridade para a inclusão de orientações e controles específicos para prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios/seleção pública e na execução de contratos administrativos.	AÇÃO 2.5.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	junho-24	concluída fora do prazo	Item 10.1.1 e 10.3 [Pró Ética 2021/2022] *Vide planilha de resultado.	Atendida com revisão no Manual de gestão de integridade. Aprovado na DIREX 1312.
3. GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE						
Definir os riscos de integridade	AÇÃO 3.1.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	dezembro-23	concluída no prazo		Riscos apresentados e aprovados na ACAD 04 de 2023.
4. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO						
Criar documento que estabeleça o Planejamento para realização de treinamentos, especificamente relacionados ao Programa de Integridade, e encaminhar o documento à área responsável pelo processo de Treinamento.	AÇÃO 4.1.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	dezembro-23	concluída no prazo		Elaborado planejamento de treinamentos de acordo com os itens 11.1.1 e 11.4.3 [Pró Ética 2021/2022] *Vide planilha de resultado. Planejamento apresentado na 5ª ACAD e encaminhado a GEPAC.
Criar documento que estabeleça o planejamento para a realização de ações de comunicação, especificamente relacionados ao Programa de Integridade, e encaminhar o documento à área responsável pelo processo de Comunicação.	AÇÃO 4.2.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	dezembro-23	concluída no prazo		Elaborado plano de comunicação de acordo com os itens 12.1.1 e 12.4.2 [Pró Ética 2021/2022] *Vide planilha de resultado. Documento apresentado na 5ª ACAD. E encaminhado a GEGOP.
5. CONTROLES INTERNOS						
Incluir no SGBR o Plano de Integridade [2023/2024] para controle das ações	AÇÃO 5.1.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	janeiro-24	concluída no prazo	abertura de plano de ação no SGBR, para acompanhamento e controle das ações previstas no plano de integridade.	Plano de Integridade cadastrado e atualizado no SGBR.
Reestruturar os controles internos relativos ao sistema de integridade e compliance da Entidade	AÇÃO 5.2.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	junho-24	concluída no prazo		Controles estabelecido nos procedimentos operacionais e reportados na ACAD.
6. CANAL DE DENÚNCIA E OUVIDORIA						
Divulgar interna e externamente o canal de Ética da Previdência BRB e o canal de Ouvidoria	AÇÃO 6.1.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	julho-24	concluída no prazo		Treinamento para o time, sobre o canal de ética, pilas de integridade sobre o tema e minuto compliance sobre canal de ética e ouvidoria.
Monitorar e tratar os registros feitos no canal de Ética, segundo as diretrizes traçadas na correspondente Política de uso do canal de Ética	AÇÃO 6.2.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	Por demanda de relato	concluída no prazo	Atividade por Demanda, conforme recebimento de relatos.	Realizado constantemente.
7. SELOS, CERTIFICAÇÕES E PACTOS						
Realizar a inscrição no Selo Pró Ética, conforme cronograma disponibilizado pela CGU [ciclo 2024/2025]	AÇÃO 7.1.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	outubro-24	Remanejada	Servidores em greve, aguardando abertura das inscrições.	Ação remanejada para 2025, tendo em vista que os servidores da CGU permaneceram em greve.
Obter a certificação DSC 10.000	AÇÃO 7.2.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	julho-24	concluída no prazo		Entidade passou por auditoria em Fevereiro e obteve a certificação.
Responder aos questionários do Instituto Ethos [abertura do ciclo em junho/2024]	AÇÃO 7.3.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	Cronograma Ethos	concluída no prazo		Questionário de auto-avaliação encaminhado em 31/07/2024.
8. MONITORAMENTO E AUDITORIAS						
Elaboração do relatório de Integridade - Exercício 2023	AÇÃO 8.1.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	janeiro-24	concluída no prazo		Relatório de Integridade publicado no site.
Monitorar o Programa por meio de indicadores e o estabelecimento de metas de desempenho em atendimento as recomendações da CGU.	AÇÃO 8.3.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	*Trimestral [ACAD]	concluída no prazo	Item 21.2.2 a 21.2.3 [Pró Ética 2021/2022] *Vide planilha de resultado.	Acompanhamento realizado trimestralmente, através dos indicadores e metas estabelecidas.
Realizar auditoria interna do sistema de integridade e compliance	AÇÃO 8.4.	GESTOR DO PROCESSO DE COMPLIANCE	abril-24	concluída no prazo		Realizada auditoria interna em 19 e 20/10/2023, referente a pré auditoria da DSC 10.000. Em 8 de Fevereiro auditoria da DSC 10.000 e fevereiro foi realizada auditoria final da certificação auditoria da patrocinadora. DSC 10.000.

O andamento das iniciativas foi devidamente reportado nas reuniões de análise crítica e posteriormente registradas nas reuniões da Diretoria Executiva.

8.2. AUDITORIAS

Em 2024, foram realizadas duas auditorias no sistema de integridade e Compliance. A primeira foi conduzida pela empresa certificadora Conceitos, que concedeu a certificação DSC 10.000 à Previdência BRB. A segunda auditoria foi realizada pela patrocinadora fundadora, BRB. Todas as recomendações recebidas foram prontamente atendidas.

Foi realizada auditoria interna parte de controles e as recomendações foram atendidas. O especialista da área realizou verificação de conformidade com relação aos processos de prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo. Os pontos de atenção foram evidenciados em relatório próprio e as recomendações foram registradas no SGBR como Registro de Não Conformidade (RNC) ou Ação de Melhoria (AM)

9. ACAD – ANÁLISE CRÍTICA PELA ALTA DIREÇÃO

As reuniões têm como objetivo a análise crítica do Sistema de integridade e *Compliance* para assegurar a sua contínua adequação, suficiência e eficácia, devendo resultar em melhorias dos processos e ações corretivas, quando for o caso.

As reuniões foram realizadas trimestralmente, e as evidências do acompanhamento do programa foram registradas em atas específicas.

Todas as demandas registradas nas atas foram devidamente executadas. Além disso, em janeiro de 2025, foi realizada a reunião de encerramento do ciclo de 2024, na qual também foi apresentado e aprovado o Plano de Integridade para 2025.

10. PACTOS E SELO PRÓ ÉTICA

A Previdência BRB reconhece o seu papel de fidúcia e a sua responsabilidade na gestão dos planos de benefícios, com reflexo na vida de participantes, patrocinadores, instituidores, colaboradores e outros parceiros e, por esse motivo permanece envidando esforços para promover uma cultura ética, íntegra e transparente.

10.1. PACTO BRASIL

O Pacto Brasil é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) que incentiva empresas a assumirem, voluntariamente, um compromisso público com a integridade empresarial. Alinhada a esse propósito, a Previdência BRB formalizou sua adesão ao Pacto Brasil em outubro de 2024, e utilizou as ferramentas de avaliação disponibilizadas pela iniciativa para aprimorar seu Sistema de Integridade e *Compliance*.

10.2. SELO PRO-ÉTICA.

A obtenção do **Selo Pró-Ética** está entre as metas estratégicas da entidade. Para isso, foram implementados novos processos e aprimoradas práticas voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção, preparando a entidade para nova avaliação do programa promovido pela CGU.

O primeiro avanço nessa trajetória foi a conquista da certificação **DSC 10.000**, um importante marco no fortalecimento do Sistema de Integridade da Previdência BRB. Seguimos comprometidos com a implementação de ações preventivas contra atos antiéticos e corrupção, consolidando uma cultura efetiva de *Compliance* e integridade em todos os processos de gestão e fortalecendo os pilares da boa governança.



Brasília, 05 de fevereiro de 2025.

Weslei Luiz Carvalho da Silva
Compliance Office e
Gerente de Controle, Orçamento e Riscos

Warley Dantas Santos
Especialista

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 2B59742F5448306937523766514F437777487A5865673D3D / Página



Assinado eletronicamente por: Warley Dantas Santos, Assistente, Data da Assinatura:
05/02/2025 18:34:03
Pontos de autenticação: email: warley.santos@regius.org.br; Senha de Acesso; IP:
201.62.250.71